



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000

FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.469 de 23 de dezembro de 1999.

## "Aprova o Plano Plurianual para o Triênio de 2000/2002".

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Divino, MG, para o Triênio 2000/2002, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesa de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes;
- b) Anexo II – Objetivos;
- c) Anexo III – Metas da Administração.

Art. 3º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios 2000/2002 estimadas a preços de 1999 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, MG, 23 de dezembro de 1999.

José Carlos Pereira Santana  
Prefeito Municipal